

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE** avisa que se acha aberta a Licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 015/2017**, do Tipo Menor Preço, com critério de julgamento por item, que **objetiva contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).**

Este certame tem sua abertura ocorrida nesta data, 20 de Março de 2017 e a sessão de Pregão se dará no dia **03 de Abril de 2017**, na sala do Setor de Licitações, situada no Paço Municipal, tendo como início o credenciamento das empresas participantes, que ocorrerá a partir das **13:30 horas**. O prazo para credenciamento se transcorrerá impreterivelmente durante o período de 15 (quinze) minutos a partir do horário anteriormente estabelecido e, ao término deste, se dará início a abertura dos ENVELOPES 1 - PROPOSTA, como também, em seguida, se transcorrerão os atos de classificação das propostas, interposição de lances e demais atos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o período de credenciamento poderá ser dilatado para as empresas que se apresentaram no local da sessão de pregão dentro do tempo previsto.

As empresas interessadas em participar deste certame poderão obter maiores informações junto ao Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Av. dos Bandeirantes, nº. 2255, Jd Sarinha II, nesta cidade, ou pelo telefone (0XX17) 3843-3850. O Edital de Convocação, em que constam as condições de participação do certame, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima mencionado e poderá ser retirado gratuitamente.

Prefeitura Municipal de Ouroeste, aos 20 de Março 2017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE OUROESTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017

MINUTA DE EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES, TUDO CONFORME TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I).

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº015/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 03/04/2017

HORÁRIO: a partir das 13h30m

LOCAL: Sala do Setor de Licitações - Paço Municipal

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE** torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, registrada sob o nº. **015/2017**, do tipo **menor preço**, com critério de julgamento **por item**, que objetiva a **contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).**

Este certame será regido pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto municipal nº. 961/2007 e 1387/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, com alterações posteriores, bem como do Decreto Federal 5504, de 05 de agosto de 2005 e da Portaria Interministerial 207, de 31 de julho de 2006, do Gabinete do Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, além das demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e, ainda, dos anexos que dele fazem parte integrante.

O **ENVELOPE 1 – PROPOSTA** e o **ENVELOPE 2 – DOCUMENTAÇÃO** serão recebidos na sala do Setor de Licitações da Prefeitura de Ouroeste, sito à Av. dos Bandeirantes, nº. 2255, Jd. Sarinha II, nesta cidade, para a realização da sessão pública de

processamento do Pregão, que se dará após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar deste certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada naquele mesmo endereço e terá início no dia **03/04/2017, às 13:30 horas**. Tal sessão será conduzida pelo Pregoeiro nomeado, que será auxiliado pela Equipe de Apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por **objeto a contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses, tudo conforme termo de referencia (Anexo I).**

II - DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições de credenciamento e de participação constantes deste Edital.

III - DO CREDENCIAMENTO

Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal da empresa participante, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador da empresa participante, procuração por instrumento público ou particular, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, bem como que se encontra em condições regulares de habilitação, cuja documentação comprobatória, na íntegra e sem nenhum defeito, estará constante do "ENVELOPE 2 - DOCUMENTAÇÃO", sob as penas da lei.

d) ENVELOPES 1 - PROPOSTA e ENVELOPE 2 DOCUMENTAÇÃO.

O representante legal e/ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, tal como RG ou afim.

Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação mencionada no item anterior **deverá ser apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE 1 - PROPOSTA

Pregão Presencial nº 015/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

Pregão Presencial nº 015/2017

Nome da empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas

páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 1 - PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão Presencial;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, constante do Anexo I;
- d) preço total do item, em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 dias.

Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

O preço ofertado permanecerá fixo e irreatável até o início da etapa de lances.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

O Envelope 2 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem "1" não precisarão constar do Envelope 2 – Habilitação se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

2 - REGULARIDADE FISCAL

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) Certidão de regularidade de débito para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional.

3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, assinada pelo representante legal de empresa com firma reconhecida.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral para participar de licitações junto à Administração Direta da Prefeitura de Ouroeste, o qual deverá ser apresentado acompanhado dos documentos relacionados nos subitens 1; 2, alíneas "a" a "c", e 3 deste item VI, que não tenham sido apresentados para o cadastramento ou, se apresentados, estejam com os respectivos prazos de validade vencidos na data de apresentação das propostas.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) hora/minutos. Caso seja necessário, a critério do pregoeiro, o prazo de credenciamento poderá ser dilatado.

Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

Iniciada a abertura do Envelope 1 – Proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) propostas com preço na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores valores até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à última proposta de menor preço, observada redução mínima entre os lances, cujo valor será fixado pelo Pregoeiro, após ouvir os licitantes.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

Observado que a melhor proposta foi disposta por empresa *normal* e que a segunda colocada foi uma microempresa ou empresa de pequeno porte, assim caracterizadas em lei, será esta chamada para a oportunidade de oferecer mais um lance, para que cubra o melhor valor apresentado. Se assim o fizer, será selecionada a sua como a melhor proposta, seguindo-se o procedimento como determinam as disposições legais. Não fornecendo lance que cubra o da empresa *normal*, será o valor desta selecionado definitivamente.

Ainda, apontada a melhor proposta, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta com vistas à redução do preço.

Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

Todo o processamento acima exposto deverá ser realizada atentando-se para o fato de que o procedimento tem como critério de seleção da melhor proposta o melhor preço por item.

Selecionada a melhor proposta para o item, o pregão será suspenso e a documentação da empresa será analisada imediatamente, sendo que a decisão de habilitação também se dará de forma imediata e será extensiva aos demais itens. Caso a empresa seja inabilitada, tal decisão determinará a não participação da mesma para os itens posteriores, exceto no caso de possibilidade de que seja sanado o vício.

Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos quando do momento da verificação.

Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação a licitante será inabilitada.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora dos itens para os quais apresentou melhor proposta.

Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

No final da sessão, a licitante interessada em interpor recurso de qualquer decisão do Pregoeiro deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, arrolar verbalmente suas razões de recurso, ao que será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começará a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos dentro da repartição.

A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

Interposto o recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

IX - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto deste certame deverá ser efetuado conforme a necessidade da municipalidade.

Correrão por conta da contratada todas as despesas referente a tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da prestação dos serviços objeto do processo em tela.

X - DAS CONDIÇÕES DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Por ocasião da prestação dos serviços, a Contratada deverá proceder o recebimento das guias emitidas pela contratante.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá, se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão descontados do valor arrecadado em cada tributo.

XII - DA CONTRATAÇÃO

Para a firmação da avença será assinado contrato de prestação de serviços, cuja instituição financeira for selecionados por ter apresentado a melhor proposta.

Se, por ocasião da formalização do pacto, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que se trata acima, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

A adjudicatária deverá, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura, sito à Av. dos Bandeirantes, nº 2255, Jd. Sarinha II, nesta cidade para assinar o termo de contrato.

Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular mencionada acima, ou se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação, sem prejuízo das penalidades legais àquela primeira.

Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

A divulgação do aviso ocorrerá por publicação nos mesmos meios utilizados para publicar o Aviso de Licitação, além de intimação direta às licitantes.

Na sessão, respeitada a ordem de classificação, observar-se-ão as disposições contidas neste Edital.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta, indireta, autárquica e fundacional da Prefeitura de Ouroeste-SP pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos integrantes da Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

O resultado deste certame será divulgado em jornal responsável pelas publicações oficiais do Município.

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no site da prefeitura, em jornal responsável pelas publicações oficiais do Município e, quando necessário, no Diário Oficial do Estado ou da União.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes, cujas propostas não foram selecionadas, ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitações da Prefeitura após a celebração do contrato.

Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar disposições deste Edital.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para a sessão de pregão.

Acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame.

Pregoeiro. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo

Integram o presente Edital os seguintes documentos:

- Edital;
- Anexo I – Termo de Referência
- Anexo II – Minuta do Contrato

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Fernandópolis - SP.

Prefeitura Municipal de Ouroeste aos, 20 de Março de 2017.

LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ÓRGÃO(S)/ENTIDADE(S):

PRFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE

2. INTRODUÇÃO

A Prefeitura Municipal de OUROESTE, diante da necessidade de lançamento dos tributos municipais, realiza este procedimento licitatório para a contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses.

3. OBJETO / PRODUTOS

3.1. Objeto: Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses.

3.2. Produtos:

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNITÁRIO	GERAL
1	50.000	Un	Boleto de cobrança (DAM - Documentação de Arrecadação Municipal).	3,00	150.000,00
				TOTAL	150.000,00

3.3- Estimativas

3.3.1 – Estima-se que a quantidade de boletos lançados seja de 50.000 boletos, com um valor de arrecadação projetado na ordem de R\$4.000.000,00 (quatro milhões de reais).

3.3.2 - Estima-se que a quantidade de boletos liquidados seja de 40.000 boletos, com um valor de arrecadação projetado na ordem de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS PELO PERÍODO DE 12 MESES.

PREGÃO: 015/2017

CONTRATO:/2017

PROCESSO: 022/2017

Pelo presente instrumento, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE – SP**, sita na Av. dos Bandeirantes, 2255, Jd. Sarinha II, CNPJ nº 01.611.213/000112, neste ato representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LÍVIA LUANA COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, solteira, médica, RG. nº 42.610.249-6 SSP/SP – C.P.F. (MF) Nº 324.943.958-44, residente e domiciliado neste município, a seguir denominado simplesmente como **C O N T R A T A N T E** e de outro lado a empresa, com sede a, nº, no município de, CNPJ nº, neste ato representada por seu Sócio Proprietário,, RG. nº, C.P.F.(MF) nº, residente e domiciliado a nº, a seguir denominada simplesmente **C O N T R A T A D A**, fica justos e acertado o presente instrumento para Contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses, do tipo menor preço por item, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas Cláusulas e condições abaixo mencionadas a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA, – objetiva a contratação de instituição financeira especializada na prestação de serviço de recebimento de tributos municipais pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA prestará os serviços constantes do edital, de acordo com a quitação dos boletos referente a tributos municipais.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O preço global dos produtos acima, é de R\$......
(.....).

PARÁGRAFO ÚNICO: – A CONTRATANTE se reserva ao direito de cancelar a proposta, a seu critério e sem qualquer obrigação de indenizar a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO

Os pagamentos serão efetuados através de descontos feitos pela contratada nas quitações dos boletos.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato de fornecimento terá vigência a partir da assinatura deste contrato e seu termino em 12 meses, podendo ser prorrogado com fulcro no Artigo nº 57, Item II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

Os reajustes serão concedidos anualmente através do IGPM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão cobertas com recursos de dotação específicas do Orçamento vigente: do exercício:

0202 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2009 MANUTENÇÃO DA TRIBUTAÇÃO E LANÇADORIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS DA CONTRATADA

Executar a prestação dos serviços obedecendo as orientações do Setor competente, permitindo o acompanhamento e fiscalização do mesmo, observando, ainda o seguinte;

I – Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.

II – A CONTRATADA, por sua conta e risco, manterá os empregados necessários, se obrigando a cumprir todas as normas trabalhistas, tributárias, previdenciárias e securitárias referente a estes trabalhadores, especialmente o recolhimento das contribuições devidas ao INSS, FGTS e outras, não tendo a **CONTRATANTE**, nenhuma responsabilidade trabalhista para com este empregado, em solidária ou subsidiariamente.

III- A CONTRATADA, assume, como exclusivamente seus, riscos e as despesas decorrente da prestação dos serviços, necessários à boa e perfeita execução do presente Contrato, responsabilizando-se também pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos e subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a **CONTRATANTE** e a terceiros.

IV -Os danos e prejuízos mencionados no item anterior serão ressarcidos a **CONTRATANTE** no prazo máximo de 48 horas, contado da notificação administrativa ao contrato, sob pena de multa.

V – A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros e decorrência de ato praticado pela **CONTRATADA**, seus empregados, propostos ou subordinados.

VI – Constituirá ônus exclusivo da **CONTRATADA** o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

VII – O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei de Licitações.

VIII – A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o preço avençada o valor de qualquer multa imposta à **CONTRATADA**, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

IX – As multas mencionadas neste contrato corresponderá à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da contratação, ficará resguardado o direito de ampla defesa.

X – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses no artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamento pela **CONTRATANTE**.

XI – O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou sub-empregada, no todo ou em parte.

CLAUSULA NONA: DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Em caso de inexecução do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante estará sujeita às sanções administrativas abaixo, garantida a prévia defesa:

advertência;

– multa de 0,5 % por dia de atraso na entrega da obra, calculada sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do mesmo valor;

– multa de 10 % sobre o valor total do Contrato, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, não se eximindo a mesma das demais sanções cabíveis;

- multa de 2,0 % sobre o valor total da proposta, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato.

- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a dois anos;

No processo de aplicação da sanção administrativa é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Fernandópolis – SP renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.

E assim, por estarem justos e combinados, assinam o presente em três vias de igual teor para um só fim, na presença de duas testemunhas que a tudo presenciaram, para que surta seus regulares efeitos de direito.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE- SP, aos de de 2.017.

CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
